

Reg. nº 118 de 29/11/69



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GOVÊRNO DO MUNICÍPIO

Expediente do dia 29 de novembro de 1969.

LEI Nº 213

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a elaboração do Relatório Preliminar do Município de Lagarto:

O Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até a quantia de NCr\$500,00 (quinhentos cruzeiros novos), a fim de atender às despesas com a elaboração do Relatório Preliminar deste Município, contratado com o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU) do Ministério do Interior, o qual deverá ser pôsto à disposição daquele Serviço, correndo tal abertura à conta dos recursos disponíveis da Prefeitura.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 29 de novembro de 1969.

Dionizio de Araujo Machado
Dionizio de Araujo Machado
Prefeito Municipal

Antonio Xisto dos Santos
Antonio Xisto dos Santos
Secretario, em comissão